



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N°036/2020
DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE À
MATRÍCULA, CARGO E NÍVEL DA
SERVIDORA NO ATO DE FIXAÇÃO
N° 004/2014 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA REGINA CELIA
VASCONCELLOS TERRA PEREIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais a partir de 01/10/2013, da servidora pública efetiva **REGINA CELIA VASCONCELLOS TERRA PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, cargo de Nível Fundamental Completo, com matrícula funcional de n° **322157**, lotada na Secretaria de Governo na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria de n°. 003/2014 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo n° 007332/2013, em R\$ 1.414,36 (mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Do Art. 40, parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6°-A da / EC 70/2012, combinando com o Art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07.	R\$ 891,32
Anuênio 14%	Art. 58 da Lei Complementar n° 015/98.	R\$ 124,78
Incorporação	Art. 67 da Lei Complementar n° 019/98	R\$ 220,00
Progressão 5%	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 178,26
Total		R\$ 1.414,36

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/08/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 01/10/2013**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de agosto de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, n° 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br